

LEI MUNICIPAL Nº 769/2008, de 29-07-08.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 61.600,00, NA LEI MUNICIPAL Nº 750/2007, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, acrescendo valores abaixo especificados, nas seguintes dotações orçamentárias:

0602.10.301.00019.2013 – MANUT. ATIV. FUNDO MUNIC. SAÚDE	
31.90.13.03.0100 (619) RPPS Demais Servidores	R\$ 3.000,00
0801.12.365.00032.2077 – FUNDEB – ENSINO INFANTIL	
31.90.11.00.0000 (702) Vencimento e Vantagens fixas	R\$ 53.600,00
0901.28.846.00042.2052 – ENCARGOS COMUNS DO MUNICÍPIO	
31.90.13.03.0100 (687) RPPS Demais Servidores	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 61.600,00

Art. 2º - Para cobertura dos encargos previstos no artigo primeiro, servirá de recurso a redução em igual quantia (R\$ 61.600,00) das seguintes dotações orçamentárias constantes do Orçamento Municipal, abaixo discriminadas:

0602.10.301.00019.1023 – SUBSTITUIÇÃO VEÍCULO SAÚDE	
44.90.52.00.0000 (643) Equip. Mat. Permanente	R\$ 3.000,00
0801.12.361.00029.2069 – FUNDEB	
33.70.41.00.0000 (693) Contribuições	R\$ 53.600,00
0901.28.846.00042.2052 – ENCARGOS COMUNS DO MUNICÍPIO	
33.90.39.00.0000 (192) Outros Serv. 3º Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 61.600,00

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 750/2007 de 27-12-2007, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2008”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em 29 de julho de 2.008**

**JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN
PREFEITO MUNICIPAL**